



ATA DE CORREIÇÃO-GERAL ORDINÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03/2016

COMARCA DE BANDEIRANTES

VARA DA FAMÍLIA E INFÂNCIA e JUVENTUDE e JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL – ANEXO AO OFÍCIO CRIMINAL

DATA: 24/02/2016

EQUIPE CORREICIONAL

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DES. EUGÊNIO ACHILLE GRANDINETTI

- Dr. Alexandre Barbosa Fabiani
- Dr. Guilherme Frederico Hernandes Denz
- Dr. Everton Penter Correa
- Dr. Angela Maria Machado Costa
- Dr. Ricardo Henrique Ferreira Jentsch
- Dr. Diego Santos Teixeira

ASSESSORES CORREICIONAIS:

- Fernanda Raad Missel Silva
- Danilo Henrique Oliveira
- Luiz Fernando Altheia Molinari
- Caio Cassou Júnior
- Rafael Antonio de Albuquerque
- Eduardo Bueno de Oliveira
- Jorge Macedo

JUÍZA TITULAR: Fabiana Januário Pesseghini

ESCRIVÃO: Márcio Ricieri Golinelli Storti

1. QUESTÕES ESTRUTURAIS

1.1. FUNCIONÁRIOS

	Nome	Cargo
1	Márcio Ricieri Golinelli Storti	Escrivão
2	Edson Rogério da Silva	Técnico de Secretaria
3	Lourival Mariano da Silva	Técnico de Secretaria
4	Cyro José Jacometti Silva	Técnico Judiciário
5	Rodrigo Carlos Floriano	Técnico Judiciário
6	Giselle de Assis Vieira	Técnico Judiciário
7	Clayton Ritnel Nogueira	Técnico Judiciário – Cumpridor de Mandados
8	Christiane Von Der Osten	Técnico Judiciário – Cumpridor de Mandados
9	José Augusto Fernandes	Oficial de Justiça
10	Maurício Cesco	Oficial de Justiça
GABINETE DO MAGISTRADO		
1	Thaíz de Freitas Bittencourt	Assistente de Juiz
2	Karla Ticianel Jardim	Estagiária
3	Geiza Giovanna Pietro	Estagiária



1.2. INSTALAÇÕES

a) Espaço físico: O edifício está em bom estado de conservação e atende à demanda apresentada. As competências da Infância e Juventude funcionam em espaço conjunto com o Cartório Criminal.

b) Sala de audiência: Possui equipamento de gravação de audiência.

c) Informações ao Público: Está afixado em local visível ao público: prazo para expedição de certidões e o disposto no CN 2.5.1.1, adequado ao Provimento nº 127; a relação de intimações ao Diário da Justiça; a pauta mensal de audiências está afixada.

d) Localização: Av. Edelina Meneghel Rando, 425, Centro.

3 – EQUIPAMENTOS:

Equipamentos no gabinete do(a) Magistrado(a) e assessoria (quantidade de computadores, de monitores, de impressoras e de scanners):
04 computadores, 07 monitores, 02 impressoras.

Equipamentos na vara (quantidade de computadores, de monitores, de impressoras, de scanners e de protocolizadores eletrônicos):
07 computadores, 11 monitores, 01 impressora, 04 scanners, 01 protocolizador.

Equipamentos na sala de audiências (quantidade de computadores, de monitores, de impressoras, equipamentos de gravação de audiências):
01 computador, 01 monitor, 01 equipamento de gravação.

Equipamentos no plenário do Tribunal do Júri (quantidade de computadores, de monitores, de impressoras, equipamentos de gravação de audiências):
Nenhum equipamento de informática

2. DADOS ESTATÍSTICOS

Anexo estatístico em separado – Sistema Boletim Unificado.

3. VARA DE FAMÍLIA

3.1. FAMÍLIA

Constam no sistema PROJUDI – área Família:

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
<u>492</u>	<u>2033</u>	<u>14</u>	<u>25</u>

Não consta nenhum processo paralisado há mais de 30 dias.



Constam 08 processos aguardando cumprimento de despacho há mais de 5 dias, os quais deverão ser regularizados:

PROCESSO	ULTIMO MOVIMENTO	DIAS PARALISADOS	
0004472-82.2014.8.16.0050	28/01/2016	26	EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
0003092-24.2014.8.16.0050	28/01/2016	26	DIVÓRCIO LITIGIOSO
0004737-50.2015.8.16.0050	29/01/2016	26	EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
0003726-83.2015.8.16.0050	29/01/2016	26	EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
0000629-46.2013.8.16.0050	16/02/2016	8	EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
0002722-21.2009.8.16.0050	16/02/2016	8	EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
0002353-95.2007.8.16.0050	16/02/2016	8	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
0003802-44.2014.8.16.0050	16/02/2016	8	GUARDA

Não consta no sistema, nenhum processo com juntada pendente de análise.

Processos remetidos:

- 22 ao Ministério Público;
- 02 ao Apoio Especializado.

Atualmente **107** processos estão **conclusos** com a magistrada FABIANA JANUÁRIO PESSEGHINI, a conclusão mais antiga data de 07/01/2016 (Processo 0006280-93.2012.8.16.0050).

AÇÕES DE AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE

Verificou-se que constam **10** processos ativos de averiguação de paternidade distribuídos indevidamente na área de FAMILIA.

A escritania deverá proceder revisão na classificação de todos os processos cadastrados com Classe "averiguação de paternidade". Os casos de "Investigação de Paternidade" deverão ter sua nomenclatura corrigida e todas as Averiguações de Paternidade deverão ser redistribuídas para a competência de REGISTROS PÚBLICOS. **REGULARIZAR.**

3.2. PROCESSOS PROJUDI ANALISADOS

Processo 0003092-24.2014.8.16.0050 – Divórcio Litigioso

Último movimento em 28/01/2016. Despacho nos seguintes termos: "1. Previamente à realização da citação por edital da requerida – instrumento processual excepcional -, diligencie a serventia junto ao sistema INFOJUD o endereço atualizado de Sonia Aparecida Custódio, nascida aos 31/07/1968, natural de Mundo Novo/BA, do lar, filha de Izalino Camilo Marcolino e Maria Dalva Marcolino. 2. Intimações e diligências necessárias."

Paralisação injustificada. **A secretaria deverá dar pronto cumprimento à determinação judicial.**

Processo: 0003726-83.2015.8.16.0050 – Crimes de Trânsito

Último movimento em 29/01/2016. Despacho nos seguintes termos: "1. Apesar de citado (certidão de evento 24.4), o executado não efetuou o pagamento do débito alimentar. 2. Dessa forma, em deferimento ao pedido retro (evento 28), cumpra-se o item 6 da decisão de evento 10, procedendo-se à tentativa de penhora pelo sistema BACENJUD.2.1. Concomitantemente diligencie a escritania junto ao sistema Renajud eventuais



veículos de propriedade do devedor. 3. Intimações e diligências necessárias." Paralisação injustificada. **A secretaria deverá dar pronto cumprimento à determinação judicial.**

4. VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

4.1. LIVROS

I – Registro de Adotandos: Livro nº 01: encerrado. Deverá ser REABERTO nos termos do Ofício Circular nº 202/2014 da Corregedoria Geral da Justiça. A escrituração deverá ser mantida atualizada concomitantemente com a atualização dos cadastros do CNJ. **A secretaria deverá justificar à magistrada o não cumprimento da referida normativa.**

II - Registro de Adotantes: Livro nº 01: em uso. A escrituração deverá ser mantida atualizada concomitantemente com a atualização dos cadastros do CNJ.

A escritoria deverá realizar revisões periódicas dos cadastros de todos os pretendentes a fim de que a lista permaneça sempre atualizada e organizada cronologicamente. Todas as intercorrências de cada habilitação deverão ser devidamente anotadas no Livro.

4.2. INFÂNCIA E JUVENTUDE

Constam no sistema PROJUDI – área protetiva:

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
67	245	03	05

Não consta nenhum processo paralisado há mais de 30 dias:

Não consta nenhum processo aguardando cumprimento de decisão há mais de 05 dias.

Não consta nenhum processo com juntada pendente de análise.

Processos Remetidos

- 11 ao Ministério Público.

Constam no sistema PROJUDI – área socioeducativa:

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
96	429	02	02



Não consta nenhum processo paralisado há mais de 30 dias.

Não consta nenhum processo aguardando cumprimento de decisão há mais de 05 dias.

Não há nenhum processo com juntada pendente de análise.

Processos Remetidos:

- 18 ao Ministério Público, a remessa mais antiga data de 10/02/2016.

4.3. PROCESSOS PROJUDI ANALISADOS

Processo 0000464-96.2013.8.16.0050

Processo iniciou como uma apuração de ato infracional – Tráfico de drogas. Em 09/03/2015 foi proferida sentença em que se aplicou medida socioeducativa de prestação de serviço à comunidade por 04 meses, 05 horas semanais. Não houve formação de autos de Execução de Medida Socioeducativa, tão somente a conversão do processo. Sobreveio internação sanção face o descumprimento da medida aplicada e o processo foi remetido ao Juízo de Campo Mourão. **A escritania deverá justificar a não formação dos autos de execução e a remessa dos autos de conhecimento ao Juízo de Campo Mourão.**

A par deste processo, sobreveio internação provisória nos autos **0005561-09.2015.8.16.0050** (mov. 20 em 07/12/2015) por ato infracional assemelhado ao tipificado no art. 121, §2º, II, c/c art. 14, ambos do Código Penal.

Deverá ser aberta conclusão imediata nos autos 0005561-09.2015.8.16.0050 tendo em vista o transcurso do prazo de internação provisória.

4.3.1. ACOLHIMENTO e INTERNAÇÃO

De acordo com o Ofício Circular nº 14/2012-CGJ, os autos de execução de medida socioeducativa de internação devem ser processados em apartado, formados pela guia de execução e remetidos ao Juiz competente (item 8.10.1, CN), via PROJUDI, imediatamente após a transferência ou ingresso do adolescente na unidade de internação.

A escritania deverá vincular o processo principal à execução da medida sempre que remeter a guia ao Juízo responsável pelo cumprimento, ou quando formado os respectivos autos de execução. Tal procedimento permite que o processo de conhecimento figure aba “vínculos” do PROJUDI.



1. Atentar para o prazo máximo de 05 (cinco) dias para manutenção de adolescente recolhido em Delegacia de Polícia, em conformidade com o artigo 185, § 2 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

2. Foi apresentada certidão informando que:

- Existe **01** criança acolhida na Comarca, com Poder Familiar destituído, apta à adoção: 64-77.2016;
- Existem **07** crianças acolhidas na Comarca sem Poder Familiar destituído: 667-24.2014, 3078-74.2013, 3079-59.2013.
- Existem **28** pretendentes a adoção cadastrados no CNA. **Todos os pretendentes deverão ser devidamente registrados no livro de Registro de Adotantes, juntamente com todos os dados das respectivas habilitações a fim de que a ordem cronológica da Comarca seja plenamente obedecida.**

3. Apresentada, ainda, certidão com as seguintes informações referentes à área Sócioeducativa:

- **01** adolescente internado em processo oriundo desta Comarca.

4. **Deverá, ainda, revisar o cadastro nacional de adoção e manter os registros atualizados concomitantemente com a escrituração do Livro de Registro de Adotantes.**

5. A escrivania deverá acompanhar atentamente os acolhimentos e internações, encaminhando as informações ao CNJ e **atualizar os cadastros**. Manter ainda, controle rigoroso dos prazos de internação provisória dos adolescentes infratores, observando o CN 8.9.5, da contagem a partir da apreensão, seja ela originária de flagrante, seja decorrente de decisão judicial.

6. Observar nos autos em que houve aplicação de medida socioeducativa de prestação de serviços que deve ser feita periodicamente a remessa dos autos ao SAI, ou remetido ofício à Instituição encarregada do acompanhamento, para que informe ao Juízo sobre o cumprimento da medida.

7. Destacar como absoluta prioridade os casos que envolvam destituição de poder familiar e colocação em família substituta, evitando que os casos de abrigamento se estendam indevidamente, levando ao crescimento da criança sem ambiente familiar adequado e prejudicando potencialmente a colocação em família substituta. Observar o disposto nos itens 2.3.2.2 do Código de Normas.



4.3.2. SAIJ – SERVIÇO AUXILIAR DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

A unidade possui apenas uma psicóloga do quadro funcional do Tribunal de Justiça.

4.4.3. PROCESSOS ENVOLVENDO DESTITUIÇÃO DE PODER FAMILIAR:

Verificou-se que 07 (sete) processos envolvendo destituição de Poder Familiar tramita há mais de 120 dias:

- | | | |
|----------------|----------------|-----------------|
| - 1643-94.2015 | - 3103-53.2014 | - 3078-74.2013. |
| - 1352-94.2015 | - 0607-24.2014 | |
| - 0680-86.2015 | - 3079-59.2013 | |

5. Processo 0005561-09.2015.8.16.0050

COMARCA DE BANDEIRANTES – PARANÁ – VARA DA INFANCIA E JUVENTUDE - INFRACIONAL

Trata-se de processo de apuração de ato infracional assemelhado ao tipificado no art. 121, §2º, II, c/c art. 14, ambos do Código Penal, em que foi decretada a internação provisória do adolescente em 07/12/2015 (mov. 20).

A audiência em continuação foi designada para o dia 17/12/2015. Na audiência o representante do Ministério Público Fabricio Drumond Monteiro requereu a juntada de antecedentes criminais da vítima, dos genitores dos adolescentes e os antecedentes infracionais de Álibi Vicente da Silva (mov. 53 em 17/12/2015 15:52:43). O processo foi encaminhado ao Ministério Público em 17/12/2015 16:17:46 (mov. 54) e os antecedentes foram juntados no processo em 17/12/2015 17:02:46 (mov. 55) . Em 18/12/2015 o promotor de justiça devolveu os autos sem manifestação com a seguinte cota: *“Devolvo, excepcionalmente, o presente feito, dentro do prazo, juntamente com outros 15 (quinze), em virtude da minha promoção à Promotor de Justiça da Seção Judiciária de Entrância Final de Paranavaí. Bandeirantes, 18 de dezembro de 2015. Fabricio Drumond Monteiro Promotor de Justiça”*

Ressalta-se que tal devolução em muito contribuiu para a extrapolação do prazo da internação provisória.



6. JUIZADO ESPECIAL

Constam no sistema PROJUDI – área Juizado Especial Criminal:

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
<u>346</u>	<u>2042</u>	<u>02</u>	<u>44</u>

Não há nenhum processo paralisado há mais de 30 dias

Constam 06 processos aguardando cumprimento de despacho há mais de 5 dias, os quais deverão ser regularizados:

PROCESSO	ULTIMO MOVIMENTO	DIAS PARALISADOS
0003570-32.2014.8.16.0050 EL	17/02/2016	7 AÇÃO PENAL –
0003446-83.2013.8.16.0050 EL	17/02/2016	7 AÇÃO PENAL –
0005481-45.2015.8.16.0050 EL	17/02/2016	7 EXECUÇÃO DA
0004929-80.2015.8.16.0050 EL	17/02/2016	7 RESTITUIÇÃO DE
0004540-32.2014.8.16.0050 EL	17/02/2016	7 TERMO
0004316-60.2015.8.16.0050 EL	17/02/2016	7 AÇÃO PENAL –

Não consta nenhum processo com juntada pendente de análise;

Constam 110 processos para análise de retorno de conclusão, a mais antiga data de 22/02/2016 (0000899-02.2015.8.16.0050);

Controle dos Prazos das Transações Penais e Medidas Alternativas:

Verificou-se a existência de 140 transações penais em atraso, conforme se observa no espelho da tela da primeira página de atrasos do PROJUDI:

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

Usuário: daho.cor (Magistrado) Atuação: Juizado Especial Criminal de Bandeirantes Data: 24/02/2016 14:02 Expira em: 59 min

Buscar Cumprimentos Medidas Alternativas

Processo: [] Nome: [] Entidade Beneficiada: [] Tipo: Transação Penal Tipo de Medida: Todos Data de Cumprimento: [] até [] Situação: Todas A cumprir Atrasadas Não Cumpridas

Total de registros nesta página: 20

Processo	Nome da Parte	Condições/Suspensões/Substituições	Tipo de Medida	Cumprimento	Cumprimento Efetivo
0000029-54.2015.8.16.0050	MICHEL JUSTINO	Transação Penal	Prestação pecuniária	20/01/2016	
0005603-58.2015.8.16.0050	MARCELO PEREIRA DA SILVA	Transação Penal	Prestação pecuniária	20/01/2016	
0000029-54.2015.8.16.0050	MICHEL JUSTINO	Transação Penal	Prestação pecuniária	20/01/2016	
0000032-72.2016.8.16.0050	MÁRCO ANTONIO MARTINS SOARES	Transação Penal	Prestação de serviços à comunidade	21/01/2016	
0004383-25.2015.8.16.0050	CAIO EDUARDO MORALES DE CAMARGO	Transação Penal	Prestação pecuniária - Guia de Recolhimento de Custas	25/01/2016	
0005472-59.2010.8.16.0050	Flavio Cristiano Farinha	Transação Penal	Prestação pecuniária - Guia de Recolhimento de Custas	25/01/2016	
0000714-61.2015.8.16.0050	ABMAEL HENRIQUE CAMARGO	Transação Penal	Prestação pecuniária - Guia de Recolhimento de Custas	05/02/2016	
0005605-28.2015.8.16.0050	GABRIEL JOSE DA SILVA	Transação Penal	Prestação de serviços à comunidade	10/02/2016	
0004284-55.2015.8.16.0050	CESAR FERNANDO LEIROZ	Transação Penal	Prestação pecuniária	10/02/2016	
0004819-81.2015.8.16.0050	REGINALDO ALVES DE ANDRADE	Transação Penal	Prestação pecuniária	10/02/2016	
0005618-27.2015.8.16.0050	FABIANO ROGÉRIO PARPINELLI JUNIOR	Transação Penal	Prestação pecuniária	10/02/2016	
0000639-22.2015.8.16.0050	PAULA CAROLINE MARTINS	Transação Penal	Prestação pecuniária - Guia de Recolhimento de Custas	10/02/2016	
0003120-89.2014.8.16.0050	JEFFERSON DA SILVA	Transação Penal	Prestação pecuniária	16/02/2016	
0004847-49.2015.8.16.0050	MIKE DE SOUZA	Transação Penal	Prestação pecuniária	16/02/2016	
0002095-07.2015.8.16.0050	VANILDE PINHEIRO	Transação Penal	Prestação pecuniária	18/02/2016	



A secretaria deverá revisar todas as transações penais em atraso e regular as anotações e o controle dos respectivos prazos.

Deverá, ainda, levantar todos os feitos (termos circunstanciados, e processos do JECRIM,) cadastradas medidas aplicadas, a fim de viabilizar o controle pela dos autos principais do Projudi.

6.1. PROCESSOS PROJUDI ANALISADOS

Processo: 0004540-32.2014.8.16.0050 – Contravenção penal

Último movimento em 17/02/2016. Despacho nos seguintes termos: “1. Depreque-se a intimação do noticiado, atentando-se para o endereço constante na certidão do Oficial de Justiça - ev. 19. 2. A finalidade da carta precatória deve ser a mesma constante no mandado acima mencionado. 3. Intimações e diligências necessárias.” Paralisação injustificada. **A secretaria deverá dar pronto cumprimento à determinação judicial.**

Processo: 0003446-83.2013.8.16.0050 – Crimes de Trânsito

Último movimento em 17/02/2016. Despacho nos seguintes termos: “1. Retifique-se o endereço do réu no sistema, conforme indicado pelo parquet - ev. 47.1. 2. Renove-se a expedição de carta precatória com a mesma finalidade daquela já expedida (ev. 53), na qual constou a numeração errada da residência do denunciado. 3. Diligências necessárias.” Paralisação injustificada. **A secretaria deverá dar pronto cumprimento à determinação judicial.**

Processo 0004316-60.2015.8.16.0050

Último movimento em 17/02/2016. Despacho nos seguintes termos: “1. Para realização de audiência de instrução e julgamento, designo o dia 14/04/2016 às 15h30min. 2. Expeça-se mandado de citação ao réu, o qual deverá receber também cópia da denúncia, ciente ainda de que deverá comparecer acompanhado de suas testemunhas e de advogado, sob pena de ser-lhe nomeado defensor público. Caso deseje que aquelas sejam intimadas, deverá apresentar rol com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência. 3. Para a mesma audiência, intímem-se e/ou requisitem-se as testemunhas arroladas pela denúncia. 4. Intime-se o Ministério Público” Paralisação injustificada. **A secretaria deverá dar pronto cumprimento à determinação judicial.**

7. Fotos Casa Lar





8. DETERMINAÇÕES, CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

1. Dos processos analisados por amostragem não se verificou casos graves de paralisações injustificadas na escrivania ou número excessivo de processos aguardando cumprimento de despacho há mais de 05 dias.

Conquanto não ter se observado paralisações significativas, a escrivania deverá se atentar à movimentação dos feitos envolvendo criança/adolescente em situação de risco. Tais processos não podem ficar paralisados em cartório em nenhuma hipótese, salvo determinação judicial.

2. Deverá proceder revisão periódica nos dados das partes dos processos de Infância, bem como nas datas de nascimento, acolhimentos e desacolhimento.

3. Deverá proceder à correção da classe processual e assunto das Investigações de Paternidade, bem como a distribuição das Averiguações de Paternidade distribuídas equivocadamente na área da Família.

4. A secretaria deverá continuar promovendo abertura diária e ilimitada de conclusões à magistrada consoante disposição do item 6.11.2 do CN.

5. Deverá, ainda, proceder revisão em todos os processos do Juizado Especial Criminal e regularizar o cadastro das medidas aplicadas a fim de ser controlado na capa dos autos principais do Projudi.



6. Quando da interposição do recurso inominado a secretaria certificará a data do ingresso, tempestividade, e o preparo, que deve ocorrer independentemente de intimação, na forma dos itens 17.1.3.7 e seguintes do Código de Normas. Se a parte for beneficiária da justiça gratuita, deverá ser lançada certidão nesse sentido;

7. Deverá revisar todos os processos suspensos, de todas as competências, e regularizar os casos em que não houve determinação judicial.

8. Quando efetuada penhora on line, o Sr. Escrivão proceder ao registro no campo do PROJUDI, bem como anotar todas as demais intercorrências.

9. AO JUÍZO

1. Fiscalizar periodicamente o controle realizado pela secretaria em relação às medidas alternativas e transações penais aplicadas na unidade.

2. O Juízo deverá dar absoluta prioridade aos processos envolvendo criança ou adolescente em situação de risco, notadamente quando houver criança acolhida. Do mesmo modo, os processos que envolvem destituição de poder familiar deverão ter tramitação prioritária nos termos do Provimento 36 do Conselho Nacional da Justiça.

3. Fiscalizar periodicamente o controle realizado pela escrivania em relação aos acolhimentos de Crianças/Adolescentes.

4. Deverá fiscalizar a correção das nomenclaturas das ações de investigação de paternidade que estão atuadas como averiguação oficiosa de paternidade.

5. Deverá fiscalizar a regularização das suspensões dos processos promovidas sem a correspondente determinação judicial.

6. Deverá, ainda, exigir dos Bancos que mantêm os depósitos judiciais, relação completa e pormenorizada de todos os depósitos judiciais, a fim de se apurar a existência de importâncias depositadas por tempo excessivo e não levantadas, bem como resíduos de levantamentos já feitos, e analisando a hipótese dos autos, já arquivados e que possuam saldos residuais, determine a imediata intimação dos titulares das respectivas contas judiciais, para efetuarem o levantamento de tais valores, expedindo-se o competente alvará judicial.

7. Concede-se o prazo de noventa (90) dias para que a escrivania cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas



nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente, de adoção de outras medidas administrativas.

8. A magistrada deverá acompanhar o trabalho e elaborar relatório circunstanciado minucioso, o qual deverá ser encaminhado à Corregedoria, de acordo com o disposto no CN 1.13.65.

9. O relatório deverá estar acompanhado da certidão lavrada pela escrivania, dando conta da regularização das falhas.

10. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

- 1.** À Divisão Administrativa da Corregedoria para os devidos fins.
- 2.** Oficie-se ao Corregedor-Geral do Ministério Público em atenção ao "item 05" desta ata (Processo nº 0005561-09.2015.8.16.00500). A comunicação deverá ser instruída apenas com cópia do "item 05" desta ata.

11. CONCLUSÃO

Nada mais havendo a consignar pelo Des. Eugênio Achille Grandinetti, Corregedor-Geral da Justiça e pelos Juízes Auxiliares Dr. Diego Santos Teixeira e Ricardo Henrique Ferreira Jentsch, foi lavrada a presente ata pelo Assessor Correicional Danilo Henrique de Oliveira, assinada digitalmente.

Des. Eugênio Achille Grandinetti
Corregedor-Geral da Justiça



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Bandeirantes

Juizado Especial Criminal de Bandeirantes
Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Bandeirantes

Período 03/2013 a 12/2015

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Bandeirantes
Vara de Família e Sucessões de Bandeirantes

I - IDENTIFICAÇÃO

COMARCA:

ENTRÂNCIA:

DATA DA CORREIÇÃO: PERÍODO CORREICIONADO:

VARAS INSPECIONADAS / CORREICIONADAS

Juizado Especial Criminal de Bandeirantes
Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Bandeirantes
Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Bandeirantes
Vara de Família e Sucessões de Bandeirantes



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Bandeirantes

Período 03/2013 a 12/2015

Juizado Especial Criminal de Bandeirantes
Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Bandeirantes

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Bandeirantes
Vara de Família e Sucessões de Bandeirantes

II - INDICADOR DE FEITOS AUTUADOS (DISTRIBUÍDOS) E ARQUIVADOS NO PERÍODO INSPECIONADO/CORREICIONADO

CLASSE PROCESSUAL	FEITOS AUTUADOS/DISTRIBUÍDOS						FEITOS ARQUIVADOS COM BAIXA					
	2012	2013	2014	2015	Total	Média/Mês	2012	2013	2014	2015	Total	Média/Mês
7 - Procedimento Ordinário	-	13	14	18	45	1,3	-	29	18	20	67	2,0
30 - Arrolamento Comum	-	-	-	1	1	0,0	-	-	-	0	0	0,0
31 - Arrolamento Sumário	-	2	1	0	3	0,1	-	0	1	2	3	0,1
37 - Embargos de Terceiro	-	-	-	1	1	0,0	-	-	-	0	0	0,0
38 - Habilitação	-	-	1	1	2	0,1	-	-	0	3	3	0,1
39 - Inventário	-	7	11	16	34	1,0	-	5	5	3	13	0,4
48 - Sobrepartilha	-	-	3	1	4	0,1	-	-	0	0	0	0,0
51 - Abertura, Registro e Cumprimento de Testamento	-	0	1	2	3	0,1	-	0	1	0	1	0,0
58 - Interdição	-	-	3	1	4	0,1	-	-	0	0	0	0,0
60 - Separação Consensual	-	-	1	-	1	0,0	-	-	1	-	1	0,0
61 - Tutela e Curatela - Nomeação	-	-	0	0	0	0,0	-	-	0	1	1	0,0
69 - Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68	-	60	54	90	204	6,0	-	61	75	85	221	6,5
74 - Alvará Judicial - Lei 6858/80	-	4	2	2	8	0,2	-	9	5	4	18	0,5
87 - Conversão de Separação Judicial em Divórcio	-	13	8	6	27	0,8	-	17	9	7	33	1,0
97 - Dissolução e Liquidação de Sociedade	-	10	5	10	25	0,7	-	12	6	12	30	0,9
98 - Divórcio Consensual	-	56	46	50	152	4,5	-	68	72	66	206	6,1
99 - Divórcio Litigioso	-	34	32	40	106	3,1	-	37	46	52	135	4,0
112 - Homologação de Transação Extrajudicial	-	15	7	7	29	0,9	-	17	12	8	37	1,1
123 - Averiguação de Paternidade	-	5	7	4	16	0,5	-	4	4	5	13	0,4
141 - Separação Litigiosa	-	0	1	0	1	0,0	-	1	1	0	2	0,1
142 - Sonegados	-	-	1	0	1	0,0	-	-	0	0	0	0,0
156 - Cumprimento de sentença	-	1	3	2	6	0,2	-	3	16	11	30	0,9
159 - Execução de Título Extrajudicial	-	0	0	2	2	0,1	-	1	1	0	2	0,1
172 - Embargos à Execução	-	-	-	6	6	0,2	-	-	-	3	3	0,1
176 - Alimentos - Provisionais	-	9	11	6	26	0,8	-	11	13	15	39	1,1
179 - Arrolamento de Bens	-	1	0	1	2	0,1	-	0	0	3	3	0,1
181 - Busca e Apreensão	-	-	-	3	3	0,1	-	-	-	3	3	0,1
183 - Cautelar Inominada	-	2	0	2	4	0,1	-	0	2	0	2	0,1
194 - Regulamentação de Visitas	-	5	8	11	24	0,7	-	3	6	8	17	0,5
195 - Separação de	-	0	0	-	0	0,0	-	3	1	-	4	0,1

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006 e Resolução nº 09/2006, do TST/TCO-2



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Bandeirantes

Período 03/2013 a 12/2015

Juizado Especial Criminal de Bandeirantes
Vara da Infância e da Juventude - Seção Infractional - Bandeirantes

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Bandeirantes
Vara de Família e Sucessões de Bandeirantes

CLASSE PROCESSUAL	FEITOS AUTUADOS/DISTRIBUÍDOS						FEITOS ARQUIVADOS COM BAIXA					
	2012	2013	2014	2015	Total	Média/Mês	2012	2013	2014	2015	Total	Média/Mês
Corpos												
196 - Seqüestro	-	0	0	-	0	0,0	-	0	1	-	1	0,0
234 - Remoção de Inventariante	-	-	1	4	5	0,1	-	-	0	4	4	0,1
241 - Petição	-	0	-	-	0	0,0	-	1	-	-	1	0,0
272 - Representação Criminal/Notícia de Crime	-	6	3	4	13	0,4	-	8	12	16	36	1,1
275 - Notificação para Explicações	-	0	0	1	1	0,0	-	0	0	2	2	0,1
278 - Termo Circunstanciado	-	261	259	271	791	23,3	-	270	275	406	951	28,0
279 - Inquérito Policial	-	3	5	2	10	0,3	-	1	2	8	11	0,3
283 - Ação Penal - Procedimento Ordinário	-	-	-	0	0	0,0	-	-	-	0	0	0,0
288 - Crimes de Calúnia, Injúria e Difamação de Competência do Juiz Singular	-	0	1	1	2	0,1	-	0	0	0	0	0,0
305 - Liberdade Provisória com ou sem fiança	-	-	1	1	2	0,1	-	-	0	1	1	0,0
326 - Restituição de Coisas Apreendidas	-	1	-	1	2	0,1	-	1	-	0	1	0,0
386 - Execução da Pena	-	0	7	14	21	0,6	-	1	0	6	7	0,2
436 - Procedimento do Juizado Especial Cível	-	-	-	0	0	0,0	-	-	-	0	0	0,0
1107 - Procedimento de Conhecimento	-	0	-	-	0	0,0	-	0	-	-	0	0,0
1112 - Execução de Alimentos	-	84	69	88	241	7,1	-	45	70	103	218	6,4
1199 - Pedido de Providências	-	4	1	2	7	0,2	-	2	2	2	6	0,2
1232 - Exceção de Incompetência	-	1	0	-	1	0,0	-	1	1	-	2	0,1
1295 - Alvará Judicial	-	6	2	4	12	0,4	-	3	5	7	15	0,4
1389 - Ação de Alimentos	-	0	0	0	0	0,0	-	1	7	1	9	0,3
1392 - Apuração de Infração Administrativa às Normas de Proteção à Criança ou Adolescente	-	-	-	1	1	0,0	-	-	-	0	0	0,0
1396 - Tutela	-	0	0	1	1	0,0	-	0	1	0	1	0,0
1401 - Adoção	-	1	0	0	1	0,0	-	3	0	2	5	0,1
1412 - Adoção c/c Destituição do Poder Familiar	-	0	1	2	3	0,1	-	0	1	2	3	0,1
1420 - Guarda	-	29	26	34	89	2,6	-	30	49	47	126	3,7
1424 - Providência	-	5	1	1	7	0,2	-	2	5	1	8	0,2
1426 - Perda ou Suspensão ou Restabelecimento do Poder Familiar	-	3	2	3	8	0,2	-	0	3	1	4	0,1
1432 - Execução de Alimentos	-	0	0	0	0	0,0	-	18	5	0	23	0,7
1434 - Medidas de Proteção à Criança e Adolescente	-	16	19	7	42	1,2	-	19	38	33	90	2,6
1438 - Busca e Apreensão	-	0	-	0	0	0,0	-	1	-	0	1	0,0

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006 e Resolução nº 09/2006, do TST/TCO



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Bandeirantes

Juizado Especial Criminal de Bandeirantes
Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Bandeirantes

Período 03/2013 a 12/2015

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Bandeirantes
Vara de Família e Sucessões de Bandeirantes

CLASSE PROCESSUAL	FEITOS AUTUADOS/DISTRIBUÍDOS						FEITOS ARQUIVADOS COM BAIXA					
	2012	2013	2014	2015	Total	Média/Mês	2012	2013	2014	2015	Total	Média/Mês
1461 - Auto de Apreensão em Flagrante	-	-	1	0	1	0,0	-	-	0	1	1	0,0
1462 - Relatório de Investigações	-	0	0	-	0	0,0	-	0	0	-	0	0,0
1464 - Processo de Apuração de Ato Infracional	-	87	67	66	220	6,5	-	91	77	88	256	7,5
1465 - Execução de Medidas Sócio-Educativas	-	1	16	24	41	1,2	-	2	18	47	67	2,0
1690 - Ação Civil Pública	-	0	0	0	0	0,0	-	0	0	1	1	0,0
1702 - Impugnação de Assistência Judiciária	-	1	1	2	4	0,1	-	1	1	3	5	0,1
1703 - Autorização judicial	-	0	1	1	2	0,1	-	2	2	1	5	0,1
1704 - Embargos de Terceiro	-	0	0	-	0	0,0	-	0	1	-	1	0,0
1705 - Remoção, modificação e dispensa de tutor ou curador	-	0	0	-	0	0,0	-	0	1	-	1	0,0
1727 - Petição	-	0	0	1	1	0,0	-	1	0	2	3	0,1
10933 - Habilitação para Adoção	-	2	4	5	11	0,3	-	4	2	6	12	0,4
10943 - Ação Penal - Procedimento Sumário	-	-	0	-	0	0,0	-	-	0	-	0	0,0
10944 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo	-	4	4	8	16	0,5	-	33	20	64	117	3,4
10960 - Incidente de Sanidade Mental	-	0	0	-	0	0,0	-	0	1	-	1	0,0
10979 - Petição	-	1	1	-	2	0,1	-	0	2	-	2	0,1
11026 - Petição	-	1	1	1	3	0,1	-	3	2	3	8	0,2
11793 - Justificação Criminal	-	-	-	1	1	0,0	-	-	-	0	0	0,0
TOTAL	0	754	714	834	2302	67,7	0	825	899	1169	2893	85,1



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Bandeirantes

Período

03/2013 a 12/2015

Juizado Especial Criminal de Bandeirantes

Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Bandeirantes

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Bandeirantes

Vara de Família e Sucessões de Bandeirantes

III - INDICADOR DE FEITOS EM ANDAMENTO (CASOS PENDENTES) NO PERÍODO INSPECIONADO/CORREICIONADO

CLASSE PROCESSUAL	FEITOS EM ANDAMENTO				FEITOS EM ANDAMENTO NÃO JULGADOS				FEITOS EM ANDAMENTO JULGADOS				FEITOS SUSPENSOS				FEITOS EM INSTÂNCIA RECURSAL			
	2012	2013	2014	2015	2012	2013	2014	2015	2012	2013	2014	2015	2012	2013	2014	2015	2012	2013	2014	2015
7 - Procedimento Ordinário	-	39	40	36	-	33	31	29	-	6	9	7	-	2	2	0	-	0	2	3
30 - Arrolamento Comum	-	-	-	1	-	-	-	1	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0
31 - Arrolamento Sumário	-	3	3	1	-	3	0	0	-	0	3	1	-	0	0	0	-	0	0	0
37 - Embargos de Terceiro	-	-	-	1	-	-	-	0	-	-	-	1	-	-	-	0	-	-	-	0
38 - Habilitação	-	-	1	0	-	-	1	0	-	-	0	0	-	-	0	1	-	-	0	0
39 - Inventário	-	10	22	27	-	10	21	23	-	0	1	4	-	0	0	4	-	0	0	0
48 - Sobrepartilha	-	-	3	4	-	-	3	4	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0
51 - Abertura, Registro e Cumprimento de Testamento	-	1	1	3	-	0	1	1	-	1	0	2	-	0	0	0	-	0	0	0
58 - Interdição	-	-	0	1	-	-	0	1	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0
60 - Separação Consensual	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-
61 - Tutela e Curatela - Nomeação	-	-	1	0	-	-	1	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0
69 - Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68	-	65	54	66	-	47	38	49	-	18	16	17	-	0	1	1	-	2	2	3
74 - Alvará Judicial - Lei 6858/80	-	5	2	0	-	4	1	0	-	1	1	0	-	0	0	0	-	0	0	0
87 - Conversão de Separação Judicial em Divórcio	-	5	6	6	-	5	1	2	-	0	5	4	-	0	0	0	-	0	0	0
97 - Dissolução e Liquidação de Sociedade	-	9	10	11	-	7	6	8	-	2	4	3	-	0	1	0	-	0	0	0
98 - Divórcio Consensual	-	24	15	8	-	13	8	0	-	11	7	8	-	0	0	0	-	0	0	0
99 - Divórcio Litigioso	-	52	47	47	-	36	35	39	-	16	12	8	-	0	0	0	-	1	0	3
112 - Homologação de Transação Extrajudicial	-	3	1	1	-	0	1	0	-	3	0	1	-	0	0	0	-	0	0	0
123 - Averiguação de Paternidade	-	11	12	13	-	10	11	10	-	1	1	3	-	0	0	0	-	0	1	0
141 - Separação Litigiosa	-	1	1	1	-	1	1	1	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0
142 - Sonogados	-	-	1	0	-	-	0	0	-	-	1	0	-	-	0	0	-	-	0	1
156 - Cumprimento de sentença	-	18	17	19	-	10	14	13	-	8	3	6	-	0	2	0	-	0	0	0
159 - Execução de Título Extrajudicial	-	2	1	2	-	2	1	2	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0
172 - Embargos à Execução	-	-	-	3	-	-	-	3	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0
176 - Alimentos - Provisionais	-	13	11	5	-	9	10	3	-	4	1	2	-	0	1	0	-	0	1	0
179 - Arrolamento de Bens	-	1	1	1	-	1	0	1	-	0	1	0	-	0	0	0	-	0	0	0
181 - Busca e Apreensão	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0
183 - Cautelar Inominada	-	2	0	1	-	0	0	1	-	2	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0
194 - Regulamentação de Visitas	-	6	8	12	-	2	7	5	-	4	1	7	-	0	0	0	-	0	0	0
195 - Separação de Corpos	-	1	0	-	-	0	0	-	-	1	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-
196 - Sequestro	-	1	0	-	-	0	0	-	-	1	0	-	-	1	0	-	-	0	0	-
234 - Remoção de Inventariante	-	-	1	2	-	-	1	2	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0
241 - Petição	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-
272 - Representação Criminal/Notícia de Crime	-	24	21	12	-	16	14	8	-	8	7	4	-	0	0	0	-	0	2	1

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Bandeirantes

Período 03/2013 a 12/2015

Juizado Especial Criminal de Bandeirantes
Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Bandeirantes

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Bandeirantes
Vara de Família e Sucessões de Bandeirantes

CLASSE PROCESSUAL	FEITOS EM ANDAMENTO				FEITOS EM ANDAMENTO NÃO JULGADOS				FEITOS EM ANDAMENTO JULGADOS				FEITOS SUSPENSOS				FEITOS EM INSTÂNCIA RECURSAL			
	2012	2013	2014	2015	2012	2013	2014	2015	2012	2013	2014	2015	2012	2013	2014	2015	2012	2013	2014	2015
275 - Notificação para Explicações	-	1	1	0	-	1	0	0	-	0	1	0	-	0	0	0	-	0	0	0
278 - Termo Circunstanciado	-	429	378	189	-	296	255	170	-	133	123	19	-	0	0	0	-	0	0	0
279 - Inquérito Policial	-	4	7	9	-	2	5	8	-	2	2	1	-	0	0	0	-	0	0	0
283 - Ação Penal - Procedimento Ordinário	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0
288 - Crimes de Calúnia, Injúria e Difamação de Competência do Juiz Singular	-	0	1	2	-	0	1	2	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0
305 - Liberdade Provisória com ou sem fiança	-	-	1	1	-	-	1	1	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0
326 - Restituição de Coisas Apreendidas	-	0	-	1	-	0	-	1	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0
386 - Execução da Pena	-	2	8	14	-	2	7	14	-	0	1	0	-	0	0	0	-	0	0	0
436 - Procedimento do Juizado Especial Cível	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0
1107 - Procedimento de Conhecimento	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-
1112 - Execução de Alimentos	-	149	162	157	-	139	140	133	-	10	22	24	-	0	5	3	-	0	0	2
1199 - Pedido de Providências	-	3	2	2	-	3	2	2	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0
1232 - Exceção de Incompetência	-	1	0	-	-	1	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-
1295 - Alvará Judicial	-	6	6	4	-	6	2	3	-	0	4	1	-	0	0	0	-	0	0	0
1389 - Ação de Alimentos	-	7	4	1	-	4	2	1	-	3	2	0	-	2	0	0	-	0	0	0
1392 - Apuração de Infração Administrativa às Normas de Proteção à Criança ou Adolescente	-	-	-	1	-	-	-	1	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0
1396 - Tutela	-	1	0	1	-	1	0	1	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0
1401 - Adoção	-	3	6	3	-	2	5	3	-	1	1	0	-	0	0	0	-	0	0	0
1412 - Adoção c/c Destituição do Poder Familiar	-	1	1	2	-	1	0	2	-	0	1	0	-	0	0	0	-	0	0	0
1420 - Guarda	-	54	44	37	-	38	31	25	-	16	13	12	-	0	0	0	-	0	0	1
1424 - Providência	-	9	3	4	-	9	3	4	-	0	0	0	-	0	1	0	-	0	0	0
1426 - Perda ou Suspensão ou Restabelecimento do Poder Familiar	-	6	5	6	-	4	3	3	-	2	2	3	-	0	0	0	-	0	0	1
1432 - Execução de Alimentos	-	6	1	1	-	1	1	1	-	5	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0
1434 - Medidas de Proteção à Criança e Adolescente	-	71	53	37	-	63	49	30	-	8	4	7	-	0	2	0	-	0	1	1
1438 - Busca e Apreensão	-	0	-	1	-	0	-	0	-	0	-	1	-	0	-	0	-	0	-	0
1461 - Auto de Apreensão em Flagrante	-	-	1	0	-	-	1	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0
1462 - Relatório de Investigações	-	1	0	-	-	0	0	-	-	1	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-
1464 - Processo de Apuração de Ato Infracional	-	129	91	68	-	55	57	45	-	74	34	23	-	0	0	0	-	1	2	3
1465 - Execução de Medidas Sócio-Educativas	-	1	30	17	-	1	14	12	-	0	16	5	-	0	0	0	-	0	0	0
1690 - Ação Civil Pública	-	0	1	0	-	0	0	0	-	0	1	0	-	0	0	0	-	0	0	0
1702 - Impugnação de Assistência Judiciária	-	1	1	0	-	1	1	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0
1703 - Autorização judicial	-	1	0	0	-	0	0	0	-	1	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0
1704 - Embargos de Terceiro	-	1	0	-	-	0	0	-	-	1	0	-	-	1	0	-	-	0	0	-
1705 - Remoção, modificação e dispensa de tutor ou curador	-	1	0	-	-	1	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-
1727 - Petição	-	1	1	0	-	1	1	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0
10933 - Habilitação para Adoção	-	2	4	1	-	2	1	1	-	0	3	0	-	0	0	0	-	0	0	0
10943 - Ação Penal - Procedimento Sumário	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Bandeirantes

Juizado Especial Criminal de Bandeirantes
Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Bandeirantes

Período 03/2013 a 12/2015

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Bandeirantes
Vara de Família e Sucessões de Bandeirantes

CLASSE PROCESSUAL	FEITOS EM ANDAMENTO				FEITOS EM ANDAMENTO NÃO JULGADOS				FEITOS EM ANDAMENTO JULGADOS				FEITOS SUSPENSOS				FEITOS EM INSTÂNCIA RECURSAL			
	2012	2013	2014	2015	2012	2013	2014	2015	2012	2013	2014	2015	2012	2013	2014	2015	2012	2013	2014	2015
10944 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo	-	130	150	124	-	97	95	82	-	33	55	42	-	0	0	0	-	1	1	1
10960 - Incidente de Sanidade Mental	-	1	0	-	-	0	0	-	-	1	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-
10979 - Petição	-	1	0	-	-	1	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-
11026 - Petição	-	7	7	4	-	7	6	4	-	0	1	0	-	0	0	0	-	0	0	0
11793 - Justificação Criminal	-	-	-	1	-	-	-	1	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0
TOTAL	0	1326	1249	972	0	948	890	756	0	378	359	216	0	6	15	9	0	5	12	20



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Bandeirantes

Juizado Especial Criminal de Bandeirantes
Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Bandeirantes

Período 03/2013 a 12/2015

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Bandeirantes
Vara de Família e Sucessões de Bandeirantes

IV - INDICADOR DE CARTAS PRECATÓRIAS E DE ORDEM DEVOLVIDAS NO PERÍODO INSPECIONADO/ CORREICIONADO

CARTAS PRECATÓRIAS E DE ORDEM	2012	2013	2014	2015	Total	Média/Mês
AUTUADAS	-	140	195	190	525	15,4
DEVOLVIDAS	-	160	195	213	568	16,7
PERCENTUAL DE DESOBSTRUÇÃO (DEV. X AUT.)	-	114,3%	100,0%	112,1%	108,2%	108,2%



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Bandeirantes

Período

03/2013 a 12/2015

Juizado Especial Criminal de Bandeirantes

Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Bandeirantes

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Bandeirantes

Vara de Família e Sucessões de Bandeirantes

V - ÍNDICE DE ATENDIMENTO A DEMANDA E DE DESOBSTRUÇÃO NO PERÍODO INSPECIONADO/ CORREICIONADO

CLASSE PROCESSUAL	Percentual de Atendimento à Demanda (ARQ. X AUT.)					Percentual de Desobstrução (JULG. X AUT.)				
	2012	2013	2014	2015	Total	2012	2013	2014	2015	Total
7 - Procedimento Ordinário	-	223,1%	128,6%	111,1%	148,9%	-	100,0%	150,0%	150,0%	135,6%
30 - Arrolamento Comum	-	-	-	0,0%	0,0%	-	-	-	0,0%	0,0%
31 - Arrolamento Sumário	-	0,0%	100,0%	-	100,0%	-	0,0%	400,0%	-	133,3%
37 - Embargos de Terceiro	-	-	-	0,0%	0,0%	-	-	-	100,0%	100,0%
38 - Habilitação	-	-	0,0%	300,0%	150,0%	-	-	0,0%	300,0%	150,0%
39 - Inventário	-	71,4%	45,5%	18,8%	38,2%	-	71,4%	27,3%	93,8%	67,6%
48 - Sobrepartilha	-	-	0,0%	0,0%	0,0%	-	-	0,0%	100,0%	25,0%
51 - Abertura, Registro e Cumprimento de Testamento	-	-	100,0%	0,0%	33,3%	-	-	0,0%	100,0%	100,0%
58 - Interdição	-	-	0,0%	0,0%	0,0%	-	-	0,0%	0,0%	0,0%
60 - Separação Consensual	-	-	100,0%	-	100,0%	-	-	100,0%	-	100,0%
61 - Tutela e Curatela - Nomeação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
69 - Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68	-	101,7%	138,9%	94,4%	108,3%	-	81,7%	125,9%	75,6%	90,7%
74 - Alvará Judicial - Lei 6858/80	-	225,0%	250,0%	200,0%	225,0%	-	100,0%	250,0%	100,0%	137,5%
87 - Conversão de Separação Judicial em Divórcio	-	130,8%	112,5%	116,7%	122,2%	-	92,3%	150,0%	100,0%	111,1%
97 - Dissolução e Liquidação de Sociedade	-	120,0%	120,0%	120,0%	120,0%	-	50,0%	140,0%	100,0%	88,0%
98 - Divórcio Consensual	-	121,4%	156,5%	132,0%	135,5%	-	96,4%	110,9%	124,0%	109,9%
99 - Divórcio Litigioso	-	108,8%	143,8%	130,0%	127,4%	-	105,9%	121,9%	117,5%	115,1%
112 - Homologação de Transação Extrajudicial	-	113,3%	171,4%	114,3%	127,6%	-	126,7%	85,7%	114,3%	113,8%
123 - Averiguação de Paternidade	-	80,0%	57,1%	125,0%	81,2%	-	20,0%	57,1%	125,0%	62,5%
141 - Separação Litigiosa	-	-	100,0%	-	200,0%	-	-	100,0%	-	100,0%
142 - Sonegados	-	-	0,0%	-	0,0%	-	-	100,0%	-	200,0%
156 - Cumprimento de sentença	-	300,0%	533,3%	550,0%	500,0%	-	400,0%	200,0%	400,0%	300,0%
159 - Execução de Título Extrajudicial	-	-	-	0,0%	100,0%	-	-	-	50,0%	150,0%
172 - Embargos à Execução	-	-	-	50,0%	50,0%	-	-	-	83,3%	83,3%
176 - Alimentos - Provisionais	-	122,2%	118,2%	250,0%	150,0%	-	111,1%	81,8%	216,7%	123,1%
179 - Arrolamento de Bens	-	0,0%	-	300,0%	150,0%	-	0,0%	-	100,0%	150,0%
181 - Busca e Apreensão	-	-	-	100,0%	100,0%	-	-	-	66,7%	66,7%
183 - Cautelar Inominada	-	0,0%	-	0,0%	50,0%	-	0,0%	-	50,0%	50,0%
194 - Regulamentação de Visitas	-	60,0%	75,0%	72,7%	70,8%	-	60,0%	75,0%	63,6%	66,7%
195 - Separação de Corpos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
196 - Seqüestro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
234 - Remoção de Inventariante	-	-	0,0%	100,0%	80,0%	-	-	0,0%	75,0%	60,0%

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE

Extraído por Danilo Henrique de Oliveira às 24/02/2016 16:41



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Bandeirantes

Período 03/2013 a 12/2015

Juizado Especial Criminal de Bandeirantes
Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Bandeirantes

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Bandeirantes
Vara de Família e Sucessões de Bandeirantes

CLASSE PROCESSUAL	Percentual de Atendimento à Demanda (ARQ. X AUT.)					Percentual de Desobstrução (JULG. X AUT.)				
	2012	2013	2014	2015	Total	2012	2013	2014	2015	Total
241 - Petição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
272 - Representação Criminal/Notícia de Crime	-	133,3%	400,0%	400,0%	276,9%	-	116,7%	333,3%	300,0%	223,1%
275 - Notificação para Explicações	-	-	-	200,0%	200,0%	-	-	-	100,0%	100,0%
278 - Termo Circunstanciado	-	103,4%	106,2%	149,8%	120,2%	-	96,6%	74,9%	98,2%	90,0%
279 - Inquérito Policial	-	33,3%	40,0%	400,0%	110,0%	-	133,3%	100,0%	400,0%	170,0%
283 - Ação Penal - Procedimento Ordinário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
288 - Crimes de Calúnia, Injúria e Difamação de Competência do Juiz Singular	-	-	0,0%	0,0%	0,0%	-	-	0,0%	100,0%	50,0%
305 - Liberdade Provisória com ou sem fiança	-	-	0,0%	100,0%	50,0%	-	-	0,0%	200,0%	100,0%
326 - Restituição de Coisas Apreendidas	-	100,0%	-	0,0%	50,0%	-	0,0%	-	0,0%	0,0%
386 - Execução da Pena	-	-	0,0%	42,9%	33,3%	-	-	14,3%	28,6%	23,8%
436 - Procedimento do Juizado Especial Cível	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1107 - Procedimento de Conhecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1112 - Execução de Alimentos	-	53,6%	101,4%	117,0%	90,5%	-	61,9%	107,2%	170,5%	114,5%
1199 - Pedido de Providências	-	50,0%	200,0%	100,0%	85,7%	-	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
1232 - Exceção de Incompetência	-	100,0%	-	-	200,0%	-	0,0%	-	-	100,0%
1295 - Alvará Judicial	-	50,0%	250,0%	175,0%	125,0%	-	50,0%	400,0%	75,0%	116,7%
1389 - Ação de Alimentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1392 - Apuração de Infração Administrativa às Normas de Proteção à Criança ou Adolescente	-	-	-	0,0%	0,0%	-	-	-	0,0%	0,0%
1396 - Tutela	-	-	-	0,0%	100,0%	-	-	-	0,0%	100,0%
1401 - Adoção	-	300,0%	-	-	500,0%	-	200,0%	-	-	400,0%
1412 - Adoção c/c Destituição do Poder Familiar	-	-	100,0%	100,0%	100,0%	-	-	200,0%	100,0%	200,0%
1420 - Guarda	-	103,4%	188,5%	138,2%	141,6%	-	93,1%	150,0%	114,7%	118,0%
1424 - Providência	-	40,0%	500,0%	100,0%	114,3%	-	0,0%	0,0%	200,0%	28,6%
1426 - Perda ou Suspensão ou Restabelecimento do Poder Familiar	-	0,0%	150,0%	33,3%	50,0%	-	0,0%	100,0%	233,3%	112,5%
1432 - Execução de Alimentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1434 - Medidas de Proteção à Criança e Adolescente	-	118,8%	200,0%	471,4%	214,3%	-	62,5%	36,8%	514,3%	126,2%
1438 - Busca e Apreensão	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1461 - Auto de Apreensão em Flagrante	-	-	0,0%	-	100,0%	-	-	0,0%	-	100,0%
1462 - Relatório de Investigações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1464 - Processo de Apuração de Ato Infracional	-	104,6%	114,9%	133,3%	116,4%	-	141,4%	146,3%	150,0%	145,5%
1465 - Execução de Medidas Sócio-Educativas	-	200,0%	112,5%	195,8%	163,4%	-	200,0%	37,5%	179,2%	124,4%
1690 - Ação Civil Pública	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1702 - Impugnação de Assistência Judiciária	-	100,0%	100,0%	150,0%	125,0%	-	0,0%	100,0%	100,0%	75,0%
1703 - Autorização judicial	-	-	200,0%	100,0%	250,0%	-	-	100,0%	100,0%	100,0%
1704 - Embargos de Terceiro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE

Extraído por Danilo Henrique de Oliveira às 24/02/2016 16:41



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Bandeirantes

Juizado Especial Criminal de Bandeirantes
Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Bandeirantes

Período 03/2013 a 12/2015

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Bandeirantes
Vara de Família e Sucessões de Bandeirantes

CLASSE PROCESSUAL	Percentual de Atendimento à Demanda (ARQ. X AUT.)					Percentual de Desobstrução (JULG. X AUT.)				
	2012	2013	2014	2015	Total	2012	2013	2014	2015	Total
1705 - Remoção, modificação e dispensa de tutor ou curador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1727 - Petição	-	-	-	200,0%	300,0%	-	-	-	100,0%	100,0%
10933 - Habilitação para Adoção	-	200,0%	50,0%	120,0%	109,1%	-	100,0%	100,0%	80,0%	90,9%
10943 - Ação Penal - Procedimento Sumário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10944 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo	-	825,0%	500,0%	800,0%	731,2%	-	825,0%	1125,0%	762,5%	868,8%
10960 - Incidente de Sanidade Mental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10979 - Petição	-	0,0%	200,0%	-	100,0%	-	0,0%	0,0%	-	0,0%
11026 - Petição	-	300,0%	200,0%	300,0%	266,7%	-	200,0%	100,0%	100,0%	133,3%
11793 - Justificação Criminal	-	-	-	0,0%	0,0%	-	-	-	0,0%	0,0%
TOTAL	-	109,4%	125,9%	140,2%	125,7%	-	98,8%	105,2%	125,9%	110,6%



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Bandeirantes

Juizado Especial Criminal de Bandeirantes
Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Bandeirantes

Período 03/2013 a 12/2015

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Bandeirantes
Vara de Família e Sucessões de Bandeirantes

VI – INDICADOR DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS E REALIZADAS NO PERÍODO INSPECIONADO/ CORREICIONADO

	DESIGNADAS						REALIZADAS						PERCENTUAL DE REALIZAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS				
	2012	2013	2014	2015	Total	Média/Mês	2012	2013	2014	2015	Total	Média/Mês	2012	2013	2014	2015	Total
Audiências de Conciliação	-	787	735	868	2390	70,3	-	749	581	815	2145	63,1	-	75,6%	79,0%	93,9%	89,7%
Audiências de Instrução e Julgamento	-	246	253	305	804	23,6	-	186	157	223	566	16,6	-	95,2%	62,1%	73,1%	70,4%
Sessões do Trib. do Júri	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	-	0	0	0	0	0,0	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
TOTAL	0	1033	988	1173	3194	93,9	0	935	738	1038	2711	79,7	-	90,5%	74,7%	88,5%	84,9%

DATA DA ÚLTIMA AUDIÊNCIA DESIGNADA	
AUDIÊNCIAS	28/03/2016
SESSÃO DO TRIBUNAL DO JURI	



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Bandeirantes

Juizado Especial Criminal de Bandeirantes
Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Bandeirantes

Período 03/2013 a 12/2015

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Bandeirantes
Vara de Família e Sucessões de Bandeirantes

VII – INDICADOR DE CONTROLE DE METAS NO PERÍODO INSPECIONADO/CORREICIONADO

METAS	2012	2013	2014	2015
Meta 02/2009 - Estoque de Processos	-	0	0	0
Meta 02/2010 - Estoque de Processos	-	0	0	0
Meta 03/ENASP - Estoque de Feitos Aguardando Pronúncia	-	0	0	0
Meta 04/ENASP - Estoque de Feitos Aguardando Julgamento	-	0	0	0
Estoque de Feitos de Reús Presos	-	0	0	0
TOTAL	0	0	0	0



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Bandeirantes

Juizado Especial Criminal de Bandeirantes
Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Bandeirantes

Período 03/2013 a 12/2015

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Bandeirantes
Vara de Família e Sucessões de Bandeirantes

VIII – INDICADOR DE FEITOS CONCLUSOS E FEITOS AGUARDANDO CONCLUSÃO NO PERÍODO INSPECIONADO/ CORREICIONADO

CONTROLE DE CONCLUSÃO	2012	2013	2014	2015
Quantidade de feitos aguardando conclusão	-	0	0	0
Quantidade de feitos conclusos	-	202	80	52
Quantidade de feitos conclusos há mais de 100 (cem) dias	-	0	0	0

CONTROLE DE CONCLUSÃO	
Data do feito mais antigo aguardando conclusão	
Data da conclusão mais antiga	06/11/2015